

**TERMO DE REFERENCIA**

1. OBJETO: ▪ O presente Termo de Referência tem por objetivo a qualificação e classificação de empresa para aquisição de SERVIÇOS DE BUFFET, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA ▪ A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidos neste Termo de Referência tem por finalidade o fornecimento de serviço de buffet, conforme descrição a seguir:

3. ESPECIFICAÇÕES ▪**SERVIÇO DE BUFFET PARA SERVIR AOS VAQUEIROS DA CIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO VAQUEIRO, EM 15.07.2021**

ORD	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de Buffet para café da manhã e almoço: Contendo cuscuz com carne, bolo de sal, bolo doce, pão com molho, café, leite e água, e almoço contendo: contendo arroz, 1 tipo de salada, 3 tipos de carne, macarrão, suco, refrigerante e água, com decoração e disponibilidade temática da mesa, e disponibilização de descartáveis, conforme a quantidade de pessoas servidas.	UNIDADE POR PESSOA SERVIDA	ATÉ 100 PESSOAS

SERVIÇO DE BUFFET PARA CAPACITAÇÕES DA SMAS PARA OS DIAS – 20, 21, 22 E 23.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de Buffet para os dias 20 a 23 de julho de 2021, para realização de coffee break: contendo salgado, bolo, torta salgada e doce, sucos e refrigerantes, e disponibilização de descartáveis, conforme a quantidade de pessoas servidas.	UNIDADE POR PESSOA SERVIDA	ATÉ 15 PESSOAS

SERVIÇO DE BUFFET PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOS DIAS 27 E 28.27.2021



ORD	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de Buffet para coquetel: contendo salgados, sucos e refrigerantes, e para almoço, contendo arroz, 1 tipo de salada, 3 tipos de carne, suco, refrigerante, nos dias 27 e 28 de julho de 2021, e disponibilização de descartáveis, conforme a quantidade de pessoas servidas.	UNIDADE POR PESSOA SERVIDA	ATÉ 50 PESSOAS

14. ENTREGA DOS ITENS •

A entrega dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo preço unitário e total da mesma, deverá ser feita em sua totalidade pela empresa vencedora, de imediato a contar da data do recebimento da Autorização de Compras.

Os serviços desta contratação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, em como, respeitar as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.

Os serviços que vierem a ser entregues pela contratada, danificados ou em desacordo com as especificações deverão ser obrigatoriamente substituídos por outros que atenda as exigências deste edital, obedecendo ao prazo de entrega.

5. RECURSOS FINANCEIROS • Os recursos provenientes desta licitação são de origem da assistência social.

6. DO PAGAMENTO • O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá dados bancários acompanhados das provas regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

7. AVALIAÇÃO DE CUSTOS • Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, com a juntada de 3 orçamentos de empresas do ramo do objeto a ser contratado.

8. VALOR ESTIMADO • O valor estimado para esta licitação foi coletado no em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo ao processo, totalizando a quantia global de R\$ 13.760,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



9. METODOLOGIA ▪ O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.

10. DA FISCALIZAÇÃO ▪ A fiscalização do contrato desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município, indicado pelas pastas contratantes.

Marcos Parente – PI, 09 de julho de 2021

Ana Paula Brito de Sousa Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social